

Resolução nº : 909/2005
Protocolo nº : 11742/05
Origem : BELMÓVEIS IND. E DEC. DE MÓVEIS LTDA
Interessado : BELMÓVEIS IND. E DEC. DE MÓVEIS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO N°03.00.0000/5/00062-4, na importância de R\$ 145.327,40 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente